

PAUTA N° 034- 2024
SESSÃO ORDINÁRIA N° 031-2024
07-10-2024

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no 07/10/2024, às 19h00min, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Ata n.º 030/2024 – Sessão Ordinária do dia 30/09/2024

Tipo	Súmula/Assunto
Mensagem 021/2024	Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o Projeto de Lei nº 014/2024 , que cria o Programa Permanente de Atualização Cadastral dos Servidores Públicos Municipais, o Censo Previdenciário e o Prova de Vida.
Mensagem 022/2024	Em cumprimento ao disposto no § 11 do Artigo 105 da Emenda nº 005/2007 de 13/08/2007 à Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter a elevada apreciação dessa Egregia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 15/2024 , que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2025.
Mensagem 023/2024	Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o Projeto de Lei nº016/2024, que dispõe o plano de amortização do déficit atuarial do Regime de Previdência Social-RPPS.
Parecer nº004/2024	Desaprovação das contas pela irregularidade e ressalvas apontadas no acórdão de Parecer Prévio nº409/2023 do tribunal de contas do estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, do poder executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

2. ORDEM DO DIA

2.1MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

NÃO HÁ

MATÉRIA DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 pela irregularidade das contas, aposição de ressalva e aplicação de multa, do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná - Exercício Financeiro de 2020, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 180431/21, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 409/23 – Segunda Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NÃO HÁ

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NÃO HÁ

3. PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”



RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente